

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1426/2020

22 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/4/2020 a 22/5/20

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/Atividade:

Elemento:

res

Valor:

Fonte de Recurso:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-Encargos Gerais

04- Administração

122-Administração Geral

0000-Encargos Especiais-Ações Não Integrantes do PPA

2.082-Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.91.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 45.000,00

0.001 – Livre

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/Atividade:

Elemento:

res

Valor:

Fonte de Recurso:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-Encargos Gerais

04- Administração

122-Administração Geral

0000-Encargos Especiais-Ações Não Integrantes do PPA

2.082-Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.91.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 5.000,00

0.001 – Livre

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

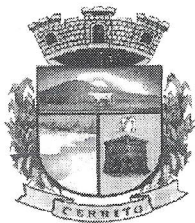
01-Secretaria de Administração e Finanças

04- Administração

123-Administração Financeira

0004-Administração Governamental

HL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Projeto/Atividade: 2.015-Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças

Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 600,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: 05-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01-Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

Função: 04- Administração
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.016-Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: 05-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18- Gestão Ambiental
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.017-Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 1.200,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: 05-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

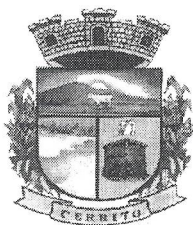
Unidade: 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 452-Serviços Urbanos
Programa: 0010-Limpeza Urbana
Projeto/Atividade: 2.019-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 1.200,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

Órgão: 06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 01-Secretaria de Desenvolvimento Rural

Função: 20- Agricultura
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.025-Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Rural
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Valor: R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Recurso Livre

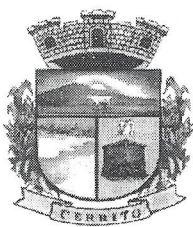
Órgão: 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12- Educação
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.040-Manutenção das Atividades da Sec. de Educação
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.020 – MDE

Órgão: 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12- Educação
Sub-função: 365-Educação Infantil
Programa: 0023-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.042-Manutenção da Educação Infantil – 40%
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 0.020 – MDE

Órgão: 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12- Educação
Sub-função: 361-Ensino Fundamental
Programa: 0023-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.044-Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0.020 – MDE

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função: 10- Saúde
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.054-Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função: 10- Saúde
Sub-função: 301-Atenção Básica



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

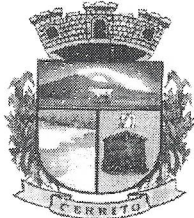
Programa: 0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade: 2.060-Manutenção da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 600,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função: 10- Saúde
Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.055-Manutenção da Assistência Especializada
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 600,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função: 10- Saúde
Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.056-Manutenção do Serviço de Urgência/Emergência
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.040 – ASPS

Órgão: 09-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 01-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 122-Administração Geral
Programa: 0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade: 2.072-Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Órgão: 09-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 01-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre
Função: 08- Assistência Social
Sub-função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.077-Manutenção do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social
Elemento: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$ 600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Fonte de Recurso: 0.001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação:

Órgão:	99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade:	99-Reserva de Contingência
Função:	99- Reserva de Contingência
Sub-função:	999-Reserva de Contingência
Programa:	9999-Reserva de Contingência
Projeto/Atividade:	0.008-Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Valor:	R\$ 61.800,00
Fonte de Recurso:	0.001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal